DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0B621EAD58D0F433

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnvn@bol.com.br - Site: www.vilanovadopiaui.pi.gov.br
Fone: (89)93437-0068 - CNPJ: 01.612.614/0001-97

EXTRATO CONTRATUAL N.º 172/2025

PROCESSO Nº 096/2025; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.164.260/0001-89; CONTRATADA: IDEAL SERVICOS DE LIMPEZA & CONSTRUCOES LTDA - ME, CNPJ 25.079.729/0001-26; OBJETO: Segunda Etapa de Construção do Campo de Futebol no Município de Vila Nova do Piauí-PI. VALOR: R$ 389.010,41 FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: 17/12/2025 a 17/06/2026. Vila Nova do Piauí, 17 de dezembro de 2025. Manoel Bernardo Leal, Prefeito Municipal.

MANOEL BERNARDO LEAL:34240730325
Assinado digitalmente por MANOEL BERNARDO LEAL:34240730325
DN: cn=MANOEL BERNARDO LEAL:34240730325, o=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=ARMAZEMLEAL@GMAIL.COM SN: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=08714927000103; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=(EM BRANCO); OU=videoconferencia; CN=MANOEL BERNARDO LEAL:34240730325

Id:030E7DDB2794F441

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnvn@bol.com.br - Site: www.vilanovadopiaui.pi.gov.br
Fone: (89)93437-0068 - CNPJ: 01.612.614/0001-97

DECRETO Nº 066/2025

"Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí/PI, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 02/2025 e as outras publicações decorrentes das fases do Processo Seletivo;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado, referenciando a legitimidade do Edital nº 02/2025;

DECRETA:

Art. 1º. A **HOMOLOGAÇÃO** do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, para que efetive os efeitos jurídicos, para contratação temporária nos cargos constantes do Edital nº 02/2025, conforme resultado definitivo foi publicado dia 16 de dezembro de 2025 no átrio da Prefeitura Municipal, e publicado no portal oficial do município e no Diário Oficial dos municípios, Ano XXIII, Edição VCDLXIX, fl. 492, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Piauí-PI, 17 de dezembro de 2025.

MANOEL BERNARDO LEAL:34240730325 Assinado de forma digital por MANOEL BERNARDO LEAL:34240730325 Dados: 2025.12.17 11:22:13 -03'00'

Manoel Bernardo Leal
Prefeito Municipal

Id:0471C353851EF5FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnvn@bol.com.br - Site: www.vilanovadopiaui.pi.gov.br
Fone: (89)93437-0068 - CNPJ: 01.612.614/0001-97

DECRETO Nº 067/2025

Regulamenta a aplicação no exercício 2025 da Lei Municipal nº 397, de 11 de dezembro de 2025, que institui a Bolsa-Prêmio Olimpíadas do Conhecimento para os estudantes da rede municipal de ensino de Vila Nova do Piauí, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 397, de 11 de dezembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a regulamentar a forma de pagamento e os critérios para a concessão da Bolsa-Prêmio Olimpíadas do Conhecimento;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um procedimento claro e transparente para o repasse dos valores aos alunos premiados no exercício de 2025, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada, para o exercício de 2025, a concessão da Bolsa-Prêmio Olimpíadas do Conhecimento, instituída pela Lei Municipal nº 397/2025, destinada aos alunos da rede pública municipal que obtiveram premiações em olimpíadas de conhecimento.

Art. 2º. O valor unitário da bolsa-prêmio para o ano de 2025 será de R$ 100,00 (cem reais) por aluno (a) premiado (a).

Art. 3º. O pagamento da bolsa-prêmio será operacionalizado da seguinte forma:

I - A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer efetuará o repasse do valor total correspondente ao número de alunos premiados de cada unidade escolar diretamente à direção da respectiva escola.
II - O(A) diretor(a) da unidade escolar será o responsável por realizar o pagamento individual de R$ 100,00 (cem reais) a cada aluno beneficiado.

§ 1º A modalidade de repasse via direção escolar justifica-se pela ausência de contas bancárias em nome da maioria dos estudantes, facilitando o acesso ao benefício.
§ 2º O pagamento deverá ser feito diretamente ao aluno, se maior de idade, ou ao seu responsável legal, caso seja menor.

Art. 4º. A formalização do repasse e a prestação de contas seguirão os seguintes procedimentos:

I - O(A) diretor(a) de cada unidade escolar assinará um Termo de Responsabilidade e Compromisso, assumindo a obrigação de repassar os valores e de prestar contas.
II - Para comprovar o pagamento, o(a) diretor(a) deverá coletar recibos individuais assinados pelos alunos ou por seus responsáveis legais.
III - Os Termos de Responsabilidade e os respectivos recibos de pagamento deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer para fins de arquivo e controle.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer em conformidade com a Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Piauí-PI, 17 de dezembro de 2025.

MANOEL BERNARDO LEAL:34240730325 Assinado de forma digital por MANOEL BERNARDO LEAL:34240730325 Dados: 2025.12.17 12:13:22 -03'00'

Manoel Bernardo Leal
Prefeito Municipal